



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*“Afuá – a Veneza Marajoara”*

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº006/2011-GAB/PMA, de 11/02/2011**

**Excelentíssima Senhora Presidenta,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Este Projeto de Lei tem a finalidade de doar área para que o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS possa construir local adequado nos moldes adotados por este órgão, com a finalidade de atender aos usuários dos serviços da previdência social, no âmbito do Município de Afuá.

Saliento a Vossas Excelência que será de grande valia tal obra para o nosso Município, vez que todos os contribuintes do INSS, quando necessitam de benefícios tais como, aposentadorias, pensões, etc, e tem de recorrer a Macapá, no Estado do Amapá, além do mais com dispêndios financeiros para a viagem no trajeto Afuá x Macapá e vice-versa, bem como as despesas com transporte e alimentação durante a estadia na cidade de Macapá.

Além do mais as pessoas que buscam esses tipos de benefícios, em sua maioria, são pessoas idosas ou que estão com algum problema de saúde e necessitam terem o direito de buscar esses benefícios, a fim de manterem a sua subsistência, no dia a dia.

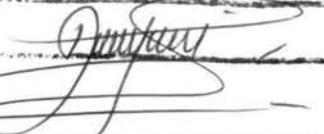
Portanto espero, por parte deste Egrégio Plenário, total acolhida a este projeto de lei, plenamente justificável, por tratar-se da necessidade de melhorar a comodidade de nosso Povo que evitará ter que se deslocar de Afuá, para buscar tais benefícios, junto ao INSS.

Isto posto, peço a Vossas Excelências aprovarem este projeto com urgência urgentíssima, a fim de que possamos enviá-lo com máxima brevidade para a Superintendência do INSS, a fim de tomarem as providências para início das obras de construção da referida Agência de Atendimento, em nosso Município, cabendo salientar-lhes que há previsão de prazos para início e consecução das obras.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 11 de fevereiro de 2011.

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal de Afuá

**Recebi o Original:**  
Em 15 de 02 de 2011





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Afuá – a Veneza Marajoara”

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº006/2011, de 11/02/2011**

**Excelentíssima Senhora Presidenta,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

É este um Projeto de Lei de suma importância vez que estamos com isto dando importante avanço para melhorias em nosso Município que tanto necessita desse serviço do Instituto Nacional da Seguridade Social para nosso Povo.

Como Vossas Excelência podem observar o público alvo que irá utilizar-se desses serviços são realmente os mais necessitados, pois em sua maioria são pessoas idosas que tem direito a uma aposentadoria digna, ou pensão por motivo de estar incapacitado para o trabalho, ou em caso da perda de ente querido, por motivo de falecimento.

Creiam sinceramente que essa será mais uma das grandes conquistas que nós, Legislativo e Executivo, sempre buscamos para nosso Povo e, diga-se de passagem, os mais sofridos, pois ao se dirigirem para Macapá, já estão fazendo grande sacrifício de locomoção, além de terem que enfrentar longos períodos de atendimento.

Assim sendo, tenho certeza que Vossas Excelências não faltarão também com total apoio a este pedido para aprovarem este projeto de lei no regime de “urgência urgentíssima”, face a necessidade de regularizar a remuneração dos mesmos.

Gabinete do Prefeito de Afuá-PA, aos 11 de fevereiro de 2011.

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito Municipal de Afuá

Recebi o Original:  
Em 15 de 02 de 2011



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Afuá – a Veneza Marajoara"

**PROJETO DE LEI Nº006/2011-GAB/PMA, de 11 de fevereiro de 2011**

**APROVADO**  
 EM 17/02/2011

*Narrinha W. Salomão Coelho*  
 Presidente

Dispõe sobre a doação de área ao Instituto Nacional da Seguridade Social, para a construção do Prédio da Agência de Atendimento do INSS, em Afuá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afuá faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional da Seguridade Social, uma área para construção do Prédio da Agência de Atendimento do INSS, na Cidade de Afuá, no Bairro do Capim Marinho, conforme Memorial Descritivo anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** A referida área será utilizada para fins de atender as necessidades de expansão da rede de atendimento ao segurado, por parte do Instituto Nacional da Seguridade Social através da construção de prédio destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que as obras deverão iniciar-se no máximo em até 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta lei.

**Parágrafo único.** O descumprimento da finalidade e dos prazos constantes no caput deste artigo implica na reversão da referida área à Prefeitura Municipal de Afuá, sem o pagamento de qualquer indenização por obras e ou benfeitorias realizadas no local.

**Art.3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito <sup>suplementar</sup> através de decreto, para regularização da referida área, desde que não consignados no orçamento vigente.

**Art.4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir, através de decreto, os atos necessários a regular a doação de referida área, a celebrar convênios, termos de acordo e qualquer outro instrumento com o Instituto Nacional da Seguridade Social e com outros órgãos da esfera do Governo Federal, para a consecução do cumprimento desta lei, no que se refere à construção do Prédio da Agência de Atendimento do INSS, na cidade de Afuá.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, <sup>observadas as disposições</sup> <sup>em contrário (CP)</sup>

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 11 de fevereiro de 2011.

**PUBLICADO**  
**EM 11/02/2011**

**RONDINELI DE ALMEIDA COSTA**  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH  
 Decreto nº342/2007-GAB/PMA  
 C.P.F. Nº829.423.902-04

*SA*

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
 Prefeito do Município de Afuá

**Recebi o Original:**  
 Em 15/02/2011

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA-SEMINF  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA: C2A  
ÁREA: 2400,00 m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO: 200,00m

IMÓVEL: LOTE 1,2,3,4,5,6,7,8,19,20,21 e 22.  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: AFUÁ

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOTE 9 e 18 Q-C2A  
LESTE: LOTE 4,5,6,7 e 8 Q-C2B  
SUL: Q- 52 e 53  
OESTE: LOTE 1,19,20,21 e 22 Q-C1C

## DESCRIÇÃO DA OBRA

**OBJETIVO:** Execução das obras de Construção do Prédio do INSS Agencia Afuá, no Município de Afuá.

### 1- DESCRIÇÃO DA OBRA:

1.1- Refere-se o presente Memorial, a execução das obras de Construção do Prédio do INSS, dentro do Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS, no Município de Afuá-Pa.

### 2- REGULAMENTAÇÃO:

2.1- A execução dos serviços obedecerá as demais normas e instruções na Especificação Técnica.

Afuá, 13 de janeiro de 2011.

Renato Macedo Sanches  
Arq. e Urb. CREA 18021-D/PA visto 2786-AP

Recebi o Original:

Em 15 de 02 de 2011



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

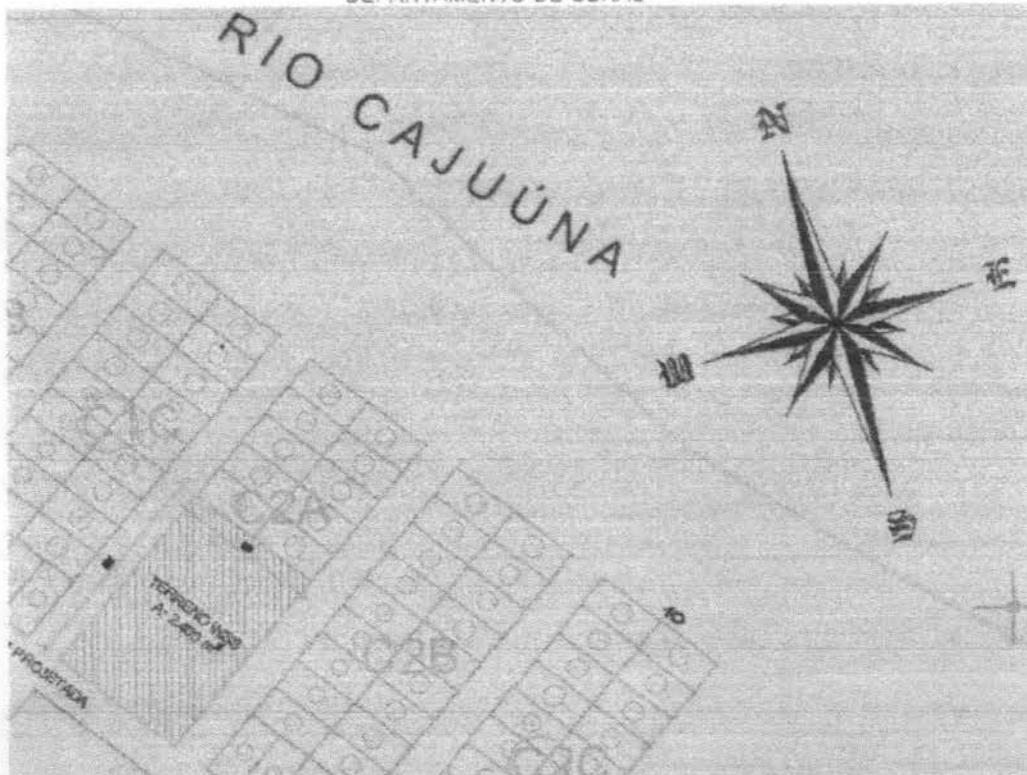


Imagem 01: Localização e orientação do terreno

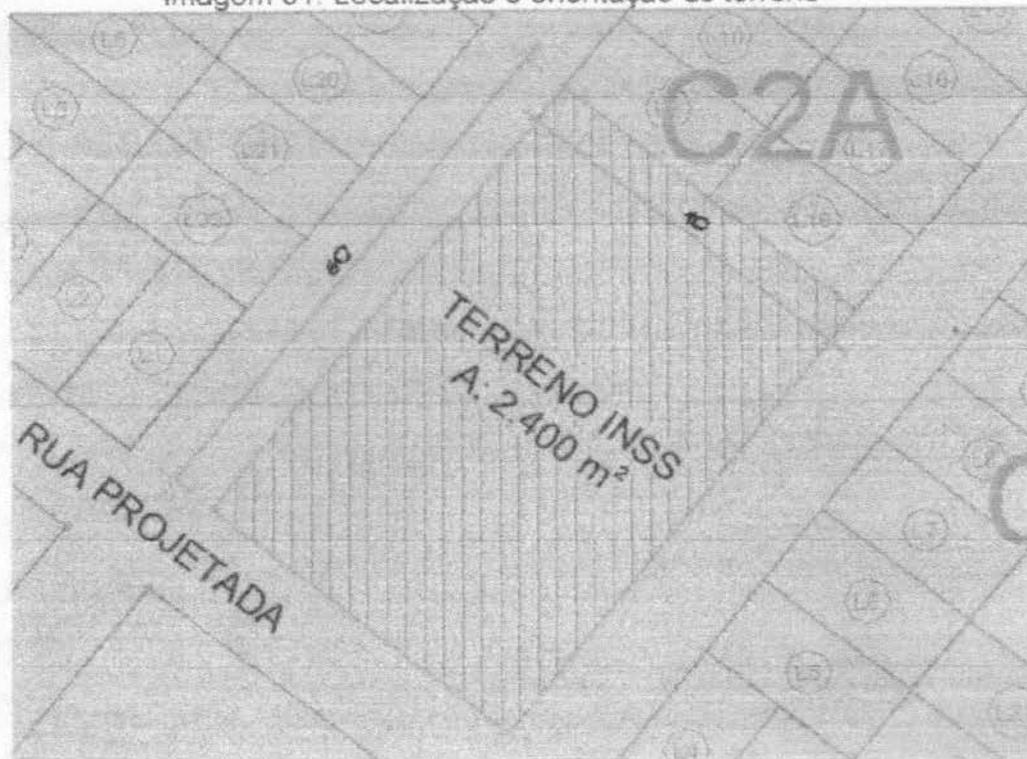


Imagem 02: Dimensão e área do terreno.

*Recebido*  
*Paulo Marcelo Soares*

Recebi o Original:

Em 15 / 02 / 2011

*[Handwritten Signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
"Afuá – a Veneza Marajoara"

PROJETO DE LEI Nº006/2011-GAB/PMA, de 11 de fevereiro de 2011

**APROVADO**

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispõe sobre a doação de área ao Instituto Nacional da Seguridade Social, para a construção do Prédio da Agência de Atendimento do INSS, em Afuá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afuá faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional da Seguridade Social, uma área para construção do Prédio da Agência de Atendimento do INSS, na Cidade de Afuá, no Bairro do Capim Marinho, conforme Memorial Descritivo anexo a esta Lei.

**Art. 2º.** A referida área será utilizada para fins de atender as necessidades de expansão da rede de atendimento ao segurado, por parte do Instituto Nacional da Seguridade Social através da construção de prédio destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento ao Cidadão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo que as obras deverão iniciar-se no máximo em até 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta lei.

**Parágrafo único.** O descumprimento da finalidade e dos prazos constantes no caput deste artigo implica na reversão da referida área à Prefeitura Municipal de Afuá, sem o pagamento de qualquer indenização por obras e ou benfeitorias realizadas no local.

**Art.3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito <sup>especial</sup> suplementar através de decreto, para regularização da referida área, desde que não consignados no orçamento vigente.

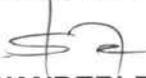
**Art.4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir, através de decreto, os atos necessários a regular a doação de referida área, a celebrar convênios, termos de acordo e qualquer outro instrumento com o Instituto Nacional da Seguridade Social e com outros órgãos da esfera do Governo Federal, para a consecução do cumprimento desta lei, no que se refere à construção do Prédio da Agência de Atendimento do INSS, na cidade de Afuá.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação... revogada

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 11 de fevereiro de 2011.

**PUBLICADO  
EM 11/02/2011**

**RONDINELI DE ALMEIDA COSTA**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH  
Decreto nº342/2007-GAB/PMA  
C.P.F. Nº829.423.902-04

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original  
em 13/02/2011



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA-SEMINF  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

## MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA: C2A  
ÁREA: 2400,00 m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO: 200,00m

IMOVÉL: LOTE 1,2,3,4,5,6,7,8,19,20,21 e 22.  
ESTADO: PARÁ  
MUNICÍPIO: AFUÁ

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: LOTE 9 e 18 Q-C2A  
LESTE: LOTE 4,5,6,7 e 8 Q-C2B  
SUL: Q- 52 e 53  
OESTE: LOTE 1,19,20,21 e 22 Q-C1C

## DESCRIÇÃO DA OBRA

**OBJETIVO:** Execução das obras de Construção do Prédio do INSS Agencia Afuá, no Município de Afuá.

### 1- DESCRIÇÃO DA OBRA:

1.1- Refere-se o presente Memorial, a execução das obras de Construção do Prédio do INSS, dentro do Projeto de Expansão da Rede de Atendimento do INSS, no Município de Afuá-Pa.

### 2- REGULAMENTAÇÃO:

2.1- A execução dos serviços obedecerá as demais normas e instruções na Especificação Técnica.

Afuá, 13 de janeiro de 2011.

Renato Macedo Sanches  
Arq. e Urb. CREA 18021-D/PA visto 2786-AP

Recebi o Original:  
Em 15 de 02 de 2011



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEMINF  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

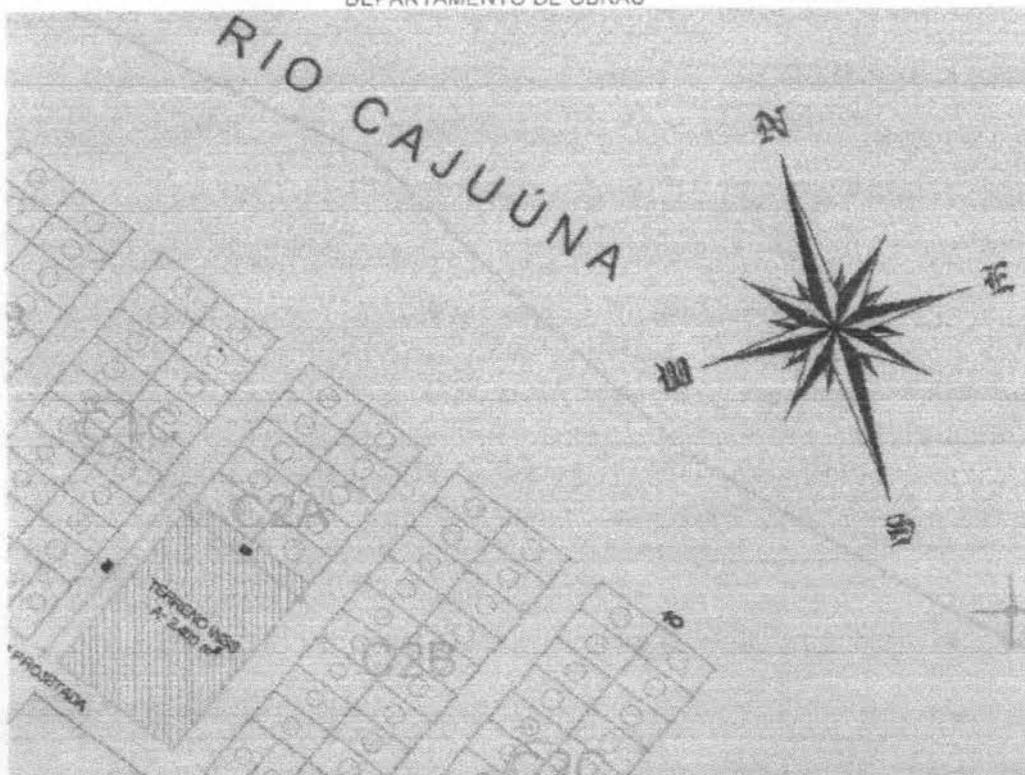


Imagem 01: Localização e orientação do terreno

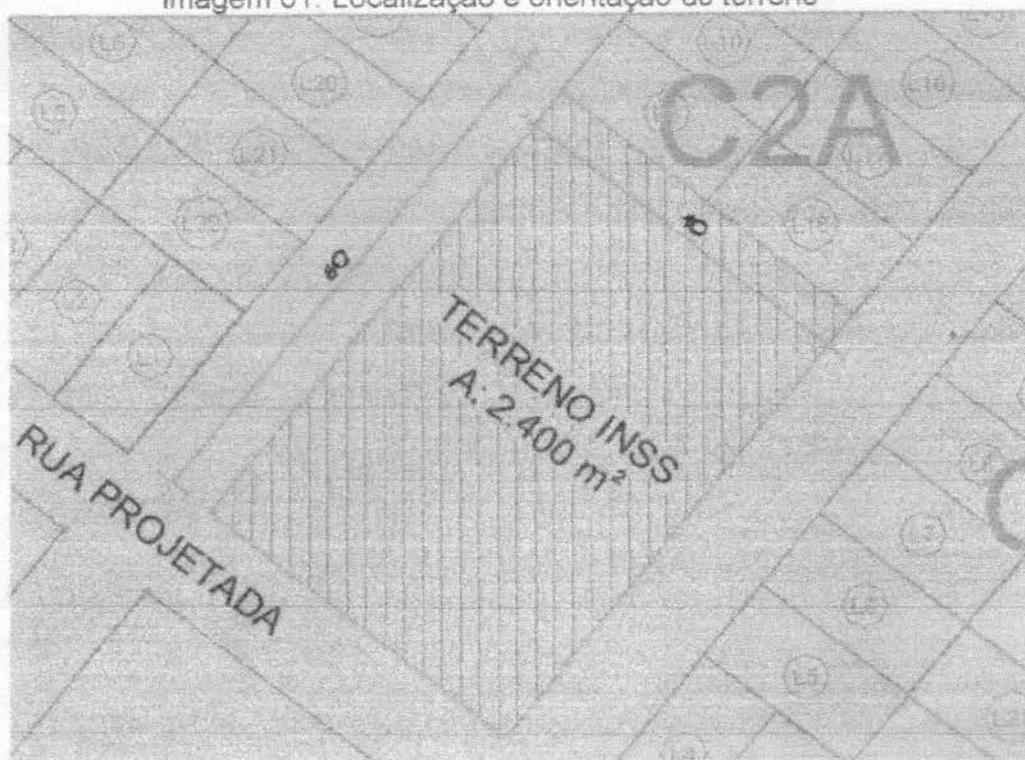


Imagem 02: Dimensão e área do terreno.

Recebi o Original

Em 15 de 02 de 2014

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Raimundo Soares



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



Ofício nº **049/2011-GAB/PMA**

Afuá, 11 de fevereiro de 2011

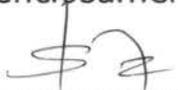
Do: **Prefeito Municipal de Afuá – Pará**  
Para: **Ver<sup>a</sup>. NARRINHA WANDERLEY SALOMÃO COELHO**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Afuá - Pará**

Excelentíssima Senhora Presidenta,

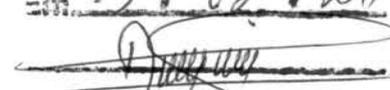
Cumprimentando-lhe, encaminho a V. Ex<sup>a</sup>. o **Projeto de Lei n.º005/2011**, de 11/02/2011, de autoria deste Executivo, que **“autoriza a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal”** para o ano de 2011 para apreciação e aprovação do **Egrégio Plenário** dessa **Augusta Casa de Leis**, no regime de “urgência urgentíssima”, a fim de que possamos providenciar as contratações necessárias, especialmente na área de educação, visando garantir o cumprimento do calendário escolar do ano de 2011.

Na oportunidade renovo-a V. Ex<sup>a</sup> e aos seus Ilustres Pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
**(Mazinho Salomão)**  
Prefeito Municipal

Recebi o Original  
Em 15 de 02 de 2011


Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Vereadora  
**NARRINHA WANDERLEY SALOMÃO COELHO**  
**Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá**  
**Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro - 68890-000**  
**Afuá – PA**